



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 260/2021

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas do n.º 4 do art. 2º e art. 4º do Regimento da Câmara Municipal, n.º 4 do art. 40º e 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei n.º 13-B/2021 de 5 de abril, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 03 de novembro de 2021, pelas 15.30 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da primeira reunião de 22 de outubro de 2021. **Aprovação.**
3. Atribuição de medalhas municipais no âmbito das comemorações do 185º aniversário do Concelho do Seixal. **Aprovação.**
4. Concurso Público para a prestação de serviços na área de seguros com a publicação no J.O.U.E. **Adjudicação e aprovação das minutas dos contratos.**
5. Abertura e Movimentação de Conta Bancária titulada pelo Município – BANCO BPI – Despesas Covid-19. **Aprovação.**
6. Centro Inova Miratejo. Alteração às normas de funcionamento e utilização. **Aprovação.**
7. Agência Municipal de Energia do Seixal, AMESEIXAL. **Representação.**
8. Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal. **Representação.**
9. Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. **Representação.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

10. Assembleia Intermunicipal da Associação Intermunicipal de Águas da Região de Setúbal. **Representação.**
11. Assembleia Intermunicipal da CD-ARICD Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios. **Representação.**
12. Assembleia-Geral da AMARSUL, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.. **Representação.**
13. Assembleia-Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano. **Representação.**
14. Assembleia-Geral da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas. **Representação.**
15. Assembleia-Geral da SIMARSUL, Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.. **Representação.**
16. Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. **Representação.**
17. Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional do Seixal, Cruz de Pau. **Representação.**
18. Conselho Consultivo do Hospital Garcia de Orta. **Representação.**
19. Presidência do Grupo de Coordenação do Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural do Seixal. **Representação.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.ºs 1 e 2 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na versão atualizada), bem como nos termos do art. 9º do Regimento da Câmara Municipal, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem proceder a prévia inscrição, nos seguintes termos: no atendimento público da Câmara Municipal presencialmente ou via telefone, até 3 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião; pelo endereço de correio eletrónico (aaoa@cm-seixal.pt), com 2 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião (entendendo-se aqui incluída a inscrição mediante submissão de formulário online). O limite de inscrições prévias é de 10 por reunião.

No próprio dia, são excecionalmente admitidas até 3 inscrições presenciais, selecionadas por ordem de chegada, devendo para tal comparecer às 14.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição, entre as 14.30 e as 15.00 horas.

Refira-se que nos termos do art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, já alterada pela Lei n.º 13-B/2021 de 5 de abril, por força das medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia provocada pelo novo coronavírus, designado pela doença COVID-19, esta reunião ordinária, é realizada presencialmente, com as condicionantes daí decorrentes, concretamente, para os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subseqüentes à data do presente.

Seixal, 28 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.